



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
SECRETARIA DO ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA - SODC

RESOLUÇÃO Nº 006/2019 – CONSUNI

**CRIA O NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE APOIO
PSICOPEDAGÓGICO (NIAP), COM AS ALTERAÇÕES
NECESSÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS
TERMOS DO ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO.**

O Reitor/ Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI, Prof. Dr. José Patrício Pereira Melo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto, Art. 15, aprovado pelo Decreto nº 18.136, de 16 de setembro de 1986 e Regimento Geral desta IES e, tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sua 2ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de abril de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, Art. 205, caput e Art. 208, III da Constituição Federal que definem os Direitos Individuais e Coletivos do Cidadão;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.234/2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2017 do CONSUNI, que institui o Sistema de Cotas Sociais e Étnico-raciais no âmbito da Universidade Regional do Cariri - URCA;

RESOLVE:

Art. 1º - CRIA o Núcleo Interdisciplinar de Apoio Psicopedagógico (NIAP), nos Termos do Projeto anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - O Núcleo Interdisciplinar de Apoio Psicopedagógico (NIAP) da URCA é uma estrutura de caráter permanente, de natureza interdisciplinar e institucional, ligado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE), à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP) e à Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

Art.3º - São objetivos do NIAP:

- I - Promover a saúde e bem-estar do corpo discente por meio de ações de atenção e educação do contexto institucional;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
SECRETARIA DO ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA - SODC

- II - Contribuir para melhoria do processo ensino-aprendizagem, integrando a formação acadêmica com a realidade social e o mundo do trabalho;
- III - Estimular e colaborar para o desenvolvimento de projetos e ações que contribuam para o bem viver e a boa convivência da comunidade acadêmica com a diversidade biopsicossocial e cultural;
- IV - Diminuir a evasão acadêmica.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselhos Superiores da Universidade Regional do Cariri - URCA, em Crato/CE, 15 de abril de 2019.

Prof. Dr. José Patrício Pereira Melo
REITOR/PRESIDENTE



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
SECRETARIA DO ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA - SODC
